

**TC 013.984/2014-4**

**Tipo de processo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de  
Conceição - PB

**Responsável:** Alexandre Braga Pegado  
(CPF 586.650.644-00)

**Interessados:** Fundo Nacional de  
Desenvolvimento da Educação - FNDE

**Procurador(es):** Não há

**Advogado(s):** Não há

### **DESPACHO DO ASSESSOR**

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEXPB, por meio da Portaria 2, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que transcorreu o prazo para atendimento da diligência objeto do Ofício 770/2015-TCU/SECEX-PB, constante à peça 6, sem que o Banco do Brasil-Agência Conceição/PB tenha se manifestado;
3. Reitere-se o mencionado expediente, alertando mais uma vez ao responsável de que, consoante o art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/92, o não atendimento à diligência, no prazo fixado, sem causa justificada, autoriza a aplicação de multa.

SECEX-PB - Assessoria, 17 de julho de 2015.

[Assinado Eletronicamente]  
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO  
Assessora